

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de Artesanato: Desenho e Pintura para diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Lages/SC.

• ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Caneta Hidrográfica jumbo C/12 Cores Apresentação: Caixa com 12 unidades Características: Ponta Resistente. Dimensões mínimas 10mm diâmetro	CX	5224	R\$ 14,60	R\$ 76.270,40
2	Caneta Hidrográfica Ponta Grossa. Apresentação: Caixa com 12 unidades. Características: Ponta grossa, lavável, atóxica.	CX	93	R\$ 13,55	R\$ 1.260,15
3	Compasso de Metal com Grafite. Apresentação: Embalagem contendo o compasso e pontas de grafite. Características: Compasso de metal. Com regulagem de ponta. Regulagem de abertura.	UND	35	R\$ 9,22	R\$ 322,70
4	Glitter em Pó Escolar. Apresentação: Caixa com 6 frascos. Características: 3gr cada. Cores variadas.	CX	156	R\$ 6,21	R\$ 968,76
5	Guardanapos para Decoupage. Características: Unidade com dimensões aproximadas (variação 10%) de 30cmx30cm. Em estampas variadas.	UND	490	R\$ 3,81	R\$ 1.866,90
6	Lápis Carvão Vegetal Médio. Apresentação: Caixa com 5 unidades.	CX	43	R\$ 25,80	R\$ 1.109,40
7	Lápis Grafite 4B. Apresentação: Entrega por unidade. Características: Corpo de madeira. Ponta macia.	UND	218	R\$ 2,43	R\$ 529,74
8	Lápis Grafite 6B. Apresentação: Caixa com 12 unidades. Características: Corpo de madeira. Ponta macia.	CX	176	R\$ 8,84	R\$ 1.555,84
9	Cola Gel para Decoupage - Multicolage Apresentação: Pote com 120g. Características: Composição: resinas, espessantes, aditivos, água e conservante. Não Tóxico.	UND	95	R\$ 22,46	R\$ 2.133,70
10	Pasta de Modelagem. Apresentação: Embalagem contendo 250ml. Características: A base de água.	UND	33	R\$ 21,36	R\$ 704,88
11	Pincel 815 N° 20. Apresentação: Entrega por unidade. Características: Pincel 815 n° 20.	UND	306	R\$ 4,05	R\$ 1.239,30
12	Pincel Chanfrado Cabo Curto Nº 10. Apresentação: Entrega por unidade. Características: Tamanho nº 10. Cabo na cor amarela. Cerda Sintética Bege. Chanfrado.	UND	296	R\$ 9,65	R\$ 2.856,40

13	Pincel Chanfrado Cabo Curto Nº 12. Apresentação: Entrega por unidade. Características: Tamanho nº 12. Cabo na cor amarela. Cerda Sintética Bege. Chanfrado. Alumínio Polido. Cabo curto.	UND	241	R\$ 11,13	R\$ 2.682,33
14	Pincel Chanfrado Cabo Curto Nº 14. Apresentação: Entrega por unidade. Características: Tamanho nº 14. Cabo na cor amarela. Cerda Sintética Bege. Chanfrado. Alumínio Polido. Cabo curto.	UND	243	R\$ 10,74	R\$ 2.609,82
15	Pincel Chato Nº 24 Amarelo. Apresentação: Entrega por unidade. Características: Tamanho nº 24. Cabo na cor amarela. Cerda branca. Pincel chato. Filamento sintético. Cabo longo. Virola em alumínio.	UND	231	R\$ 8,12	R\$ 1.875,72
16	Pincel Artístico Nº 0. Apresentação: Entrega por unidade. Características: Artístico nº 0, formato redondo, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo de madeira leve e ergonômico.	UND	151	R\$ 12,27	R\$ 1.852,77
17	Pincel Nº 14. Marca de Referência: Pinctore. Apresentação: Entrega por unidade. Características: Tamanho nº 14. Cerda Natural. Virola em Alumínio Polido.	UND	171	R\$ 3,81	R\$ 651,51
18	Primer para Metais, Pet e Vidro. Apresentação: Pote de 100ml. Características: Produto a base de água que confere proteção contra corrosão em alumínio, ferro e superfícies galvanizadas.	UND	74	R\$ 21,24	R\$ 1.571,76
19	Risque Rabisque A4. Apresentação: pacote com 20 folhas Características: dimensões 24.5cm x 33cm, revestido em material sintético reforçado, costurado, comporta folhas de Papel A4.	UND	31	R\$ 35,15	R\$ 1.089,65
20	Tela para Pintura Tamanho G. Apresentação: Entrega por unidade. Características: dimensões 90 x 70 cm, na cor cru, 100% algodão.	UND	228	R\$ 72,23	R\$ 16.468,44
21	Tela para Pintura Tamanho M. Apresentação: Entrega por unidade. Características: dimensões 40 x 60 cm, na cor cru, 100% algodão.	UND	358	R\$ 33,23	R\$ 11.896,34
22	Tela para Pintura Tamanho P. Apresentação: Entrega por unidade. Características: dimensões 15 x 20 cm, na cor cru, 100% algodão.	UND	653	R\$ 5,36	R\$ 3.500,08
23	Termolina Leitosa Impermeabilizante 100ml. Apresentação: Pote de 100ml. Características: Acabamento incolor após a secagem. O produto deverá ser entregue com no mínimo 12 meses até sua validade.	UND	87	R\$ 13,56	R\$ 1.179,72
24	Tinta Acrílica Brilhante para Artesanato 250ml. Marca de Referência: Acrilex. Apresentação: Pote com 250ml. Características: Cores: azul, amarelo, branco, lilás, magenta, marrom, pele, preto, rosa, terra, verde, vermelho, violeta.	UND	421	R\$ 25,53	R\$ 10.748,13
25	Tinta Acrílica para Tela 20ml. Marca de Referência: Acrilex. Apresentação: Embalagem com 20ml. Características: Cores: amarelo, azul, branco, cadmio claro, laca de gerânio, lilás, magenta, marrom, pele, preto, rosa, terra Siena, verde, vermelho, violeta.	UND	357	R\$ 8,18	R\$ 2.920,26
26	Tinta Facial Tipo Color Make com 12 Cores. Apresentação: Embalagem contendo 12 cores diversas. Características: 25ml cada. Produto à base de água, tem secagem rápida e total.	KIT	103	R\$ 62,13	R\$ 6.399,39

27	Tinta Guache 250ml (Amarelo, Azul, Verde) ... Apresentação: Pote com 250ml. Marca de Referência Acrilex. Características: Tinta Guache 250ml - Cores Diversas.	UND	287	R\$ 7,99	R\$ 2.293,13
28	Tinta têmpora guache profissional 250ml 6 cores. Apresentação: Kit com 6 frascos de 250ml. Características: Tinta guache escolar e artística, com formulação profissional. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante. Alta pigmentação, opaca e de secagem rápida. Indicada para pintura em papel, cartolina e outros materiais artísticos. Cores sortidas.	CX	129	R\$ 29,66	R\$ 3.826,14
29	Verniz Acrílico Brilhante. Marca de Referência: Acrilex. Apresentação: Pote com 100ml. Características: Não tóxico. Validade de 12 meses após a entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	106	R\$ 14,34	R\$ 1.520,04
30	Pincel Chanfrado Cabo Curto Nº 04. Apresentação: Entrega por unidade. Características: Tamanho nº 4. Cabo na cor amarela. Cerda Sintética Bege.	UND	12010	R\$ 6,56	R\$ 78.785,60

• COTA LIVRE

31	Caneta Hidrográfica Ponta Fina. Apresentação: Caixa com 12 unidades. Características: Ponta fina, lavável, atóxica.	CX	12.857	R\$ 11,03	R\$ 141.812,71
----	---	----	--------	------------------	----------------

• COTA RESERVADA PARA ME/EPP

32	Caneta Hidrográfica Ponta Fina. Apresentação: Caixa com 12 unidades. Características: Ponta fina, lavável, atóxica.	CX	4.285	R\$ 11,03	R\$ 47.263,55
----	---	----	-------	------------------	---------------

• COTA LIVRE

33	Giz de Cera CX C/ 12 cores. Apresentação: Caixa de 112g, com 12 cores. Características: Tipo Bastão, grosso.	UND	13.692	R\$ 6,44	R\$ 88.176,48
----	--	-----	--------	-----------------	---------------

• COTA RESERVADA PARA ME/EPP

34	Giz de Cera CX C/ 12 cores. Apresentação: Caixa de 112g, com 12 cores. Características: Tipo Bastão, grosso.	UND	4563	R\$ 6,44	R\$ 29.385,72
----	--	-----	------	-----------------	---------------

• COTA LIVRE

35	Lápis de Cor com 12 Cores. Apresentação: Caixa com 12 Unidades, com cores diferentes. Características: Tamanho grande. Cores vibrantes. Anatômico. Formato hexagonal. Ponta resistente atóxico, lavável, que não manche. Para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	CX	13.029	R\$ 11,48	R\$ 149.572,92
----	--	----	--------	------------------	----------------

• COTA RESERVADA PARA ME/EPP

36	Lápis de Cor com 12 Cores. Apresentação: Caixa com 12 Unidades, com cores diferentes. Características: Tamanho grande. Cores vibrantes. Anatômico. Formato hexagonal. Ponta resistente atóxico, lavável, que não manche. Para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	CX	4.343	R\$ 11,48	R\$ 49.857,64
----	--	----	-------	------------------	---------------

• COTA LIVRE

37	Tinta guache 15ml. Marca de Referência: Acrilex. Apresentação: caixa com 6. Características: Cores: azul, amarelo, branco, preto, verde, vermelho, opacas e de secagem rápida. Formulação atóxica, adequada para uso por crianças e adultos em papel, cartolina e outros materiais artísticos	CX	9.008	R\$ 7,07	R\$ 63.686,56
----	--	----	-------	-----------------	---------------

• COTA RESERVADA PARA ME/EPP

38	Tinta guache 15ml. Marca de Referência: Acrilex. Apresentação: caixa com 6. Características: Cores: azul, amarelo, branco, preto, verde, vermelho, opacas e de secagem rápida. Formulação atóxica, adequada para uso por crianças e adultos em papel, cartolina e outros materiais artísticos	CX	3.002	R\$ 7,07	R\$ 21.224,14
----	--	----	-------	-----------------	---------------

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 833.668,72

- 1.2. São órgãos participantes deste processo: Secretaria de Políticas para Mulher e para Idoso, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Saúde, e Fundação Cultural de Lages.
- 1.3. As quantidades individualizadas de cada item por órgão participante estão discriminadas no **Anexo A – Quantitativos Por Participante (pg. 15)**.
- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 20.682/2023.
- 1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 2.1. Na presente licitação será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
 - 2.1.1. A numeração da **ordem dos itens** do Termo de Referência poderá sofrer alteração em decorrência da organização das cotas, devendo o licitante observar a ordem constante da **Relação de Itens disposta no EDITAL**.
 - 2.1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

- 2.1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, nos termos do art. 8º, §3º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 2.1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndices deste Termo de Referência.
- 3.2. As informações acerca da previsão do objeto da contratação no Plano de Contratações Anual 2026, consta dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1. Trata-se de aquisição de materiais de Artesanato: Desenho e Pintura constantes da tabela do item 1.2 deste Termo de Referência, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Contratante, de acordo com a demanda. Após assinatura do contrato o órgão requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nos locais definidos nas Solicitações.
- 4.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares de cada órgão participante, apêndices deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Obrigações da Contratada

- 5.1.1. Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- 5.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- 5.1.3. Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- 5.1.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- 5.1.5. Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do CONTRAN e da ANTT;
- 5.1.6. Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, inclusive de embalagem, que estejam violados, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;
- 5.1.7. Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante;

5.1.8. Realizar a entrega dos materiais solicitados no prazo de até 15(quinze) dias, de acordo com local indicado por cada secretaria, conforme solicitação de fornecimento;

5.1.8.1. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Sustentabilidade

5.2.1. Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não foram observadas providências cabíveis.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes nos Estudos Técnicos Preliminares.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. Prazo para entrega dos materiais: em até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação de fornecimento, no local nela indicado.

6.1.1.1. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.2. A relação de endereços de entrega encontra-se disponível para consulta no **Anexo B – Endereços de Entrega (pg. 18)**.

6.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

6.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 7.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 7.15. Cabe ao Gestor do contrato:
 - 7.15.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
 - 7.15.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- 7.15.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.15.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.15.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.15.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 7.15.7. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.9.1. o prazo de validade;
 - 8.9.2. a data da emissão;
 - 8.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.9.5. o valor a pagar; e
 - 8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal;
- 8.12. Constatando-se situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.14. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 8.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.
- 8.18. Forma de pagamento

- 8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

- 8.24. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/02/2026.
- 8.25. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.26. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.27. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.28. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.29. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.30. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. A seleção do fornecedor será realizada por PREGÃO ELETRÔNICO nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A escolha será baseada nas especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no critério de MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O valor total estimado da aquisição é de R\$ 833.668,72 (Oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 36.029,54	Percentual: 50%
Conta para empenho: Órgão: 21 - Unid.: 04 - PROJ./ATIV.: 2608 – 1.500.0000.0000.0000 - Recursos Ordinários - Munic. Serviços de Proteção Social – Sede (Setores e CT), DSAN (Cozinha Comunitária, Padaria e Banco de Alimentos) – Conta 62.863-8		
Código de despesa: 4	Elemento de despesa: 3.3.90.30.99	

Fonte de recursos: Estado	Valor: R\$ 18.014,77	Percentual: 25%
Conta para empenho: Órgão: 21 - Unid.: 04 – FAZ – COFIN ESTADO- PROJ. /ATIV.: 2.606 1.661.0000.0555.0001 – SEAS/SC – Média Complexidade – Conta 79.829-0 – 15% - R\$ 10.808,86;		
Conta para empenho: Órgão: 21 - Unid.: 04 – FAZ – COFIN ESTADO- PROJ. /ATIV.: 2.607 1.661.0000.0545.2023 – SEAS/SC – PSEAC – Conta 79.829-0 – 10% - R\$ 7.205,91		
Código de despesa: 23 -25	Elemento de despesa: 3.3.90.30.99	

Fonte de recursos: União	Valor: R\$ 18.014,77	Percentual: 25%
Conta para empenho: Órgão: 21 - Unid.: 04 - FNAS - PROJ. /ATIV.: 2.602 – 1.660.0000.0551.0000 - FNAS/SUAS - Proteção Social Básica – Conta 62.469-1.		
Código de despesa: 12	Elemento de despesa: 3.3.90.30.99	

b) Secretaria Municipal de Educação;

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 369.695,95	Percentual: 50%
Conta para empenho: 1.500.1001.0001.0000		
Código de despesa: 90	Elemento de despesa: 3.3.90	

Fonte de recursos: União	Valor: R\$ 369.695,95	Percentual: 50%
Conta para empenho: 1.550.0000.0058.0000		
Código de despesa: 94	Elemento de despesa: 3.3.90	

c) Secretaria de Políticas para Mulher e para Idoso;

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 10.136,01	Percentual: 100%
Conta para empenho: 50.001-2.640 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher		
Código de despesa: 201/195	Elemento de despesa: 3390.30.16	

d) Secretaria Municipal da Saúde;

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 6.615,09	Percentual: 100%
Conta para empenho: 20.001.2440 – MUNIC - Ações de Atenção Básica a Saúde		
Código de despesa: 10	Elemento de despesa: 33903099	

e) Fundação Cultural de Lages;

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 5.466,64	Percentual: 100%
Conta para empenho: 1.500.0000.0000 Recursos Ordinários		
Código de despesa: 181	Elemento de despesa: 33.90.00.00	

12. Responsáveis pela elaboração do TR:

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA PAULA TELES DE SOUZA
Data: 09/10/2026 11:36:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Teles de Souza
Gerente de Aquisições Compartilhadas

HENRIQUE ROBERTO
ARRUDA
MENEGUELI:07251651
971
Assinado de forma digital por
HENRIQUE ROBERTO ARRUDA
MENEGUELI:07251651971
Dados: 2026.10.09 11:33:33
-03'00'

Henrique Roberto Arruda Menegueli
Diretor de Compras, Planejamento e Aquisições
Compartilhadas

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO A – QUANTITATIVO POR PARTICIPANTE

Nº Item	Descrição	Valor unitário	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria da Saúde	Secretaria de Políticas para a Mulher e Idoso	Fundação Cultural	TOTAL
1	Caneta Hidrográfica jumbo C/12 Cores Apresentação: Caixa com 12 unidades Características: Ponta Resistente. Dimensões mínimas 10mm diâmetro	R\$ 14,60	5000	204	10	0	10	5224
2	Caneta Hidrográfica Ponta Fina. Apresentação: Caixa com 12 unidades. Características: Ponta fina, lavável, atóxica.	R\$ 11,03	17000	112	5	15	10	17142
3	Caneta Hidrográfica Ponta Grossa. Apresentação: Caixa com 12 unidades. Características: Ponta grossa, lavável, atóxica.	R\$ 13,55	0	78	5	0	10	93
4	Compasso de Metal com Grafite. Apresentação: Embalagem contendo o compasso e pontas de grafite. Características: Compasso de metal. Com regulagem de ponta. Regulagem de abertura.	R\$ 9,22	0	33	0	0	2	35
5	Giz de Cera CX C/ 12 cores. Apresentação: Caixa de 112g, com 12 cores. Características: Tipo Bastão, grosso.	R\$ 6,44	18000	235	10	0	10	18255
6	Glitter em Pó Escolar. Apresentação: Caixa com 6 frascos. Características: 3gr cada. Cores variadas.	R\$ 6,21	0	41	15	50	50	156
7	Guardanapos para Decoupage. Características: Unidade com dimensões aproximadas (variação 10%) de 30cmx30cm. Em estampas variadas.	R\$ 3,81	0	450	0	0	40	490
8	Lápis Carvão Vegetal Médio. Apresentação: Caixa com 5 unidades.	R\$ 25,80	0	33	0	0	10	43
9	Lápis de Cor com 12 Cores. Apresentação: Caixa com 12 Unidades, com cores diferentes. Características: Tamanho grande. Cores vibrantes. Anatômico. Formato hexagonal. Ponta resistente atóxico, lavável, que não manche. Para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	R\$ 11,48	17000	337	25	0	10	17372
10	Lápis Grafite 4B. Apresentação: Entrega por unidade. Características: Corpo de madeira. Ponta macia.	R\$ 2,43	50	148	0	0	20	218
11	Lápis Grafite 6B. Apresentação: Caixa com 12 unidades. Características: Corpo de madeira. Ponta macia.	R\$ 8,84	50	90	1	15	20	176
12	Cola Gel para Decoupage - Multicolage Apresentação: Pote com 120g. Características: Composição: resinas, espessantes, aditivos, água e conservante. Não Tóxico.	R\$ 22,46	0	85	0	0	10	95
13	Pasta de Modelagem. Apresentação: Embalagem contendo 250ml. Características: A base de água.	R\$ 21,36	0	18	5	0	10	33
14	Pincel 815 N° 20. Apresentação: Entrega por unidade. Características: Pincel 815 n° 20.	R\$ 4,05	50	131	15	100	10	306

15	Pincel Chanfrado Cabo Curto Nº 10. Apresentação: Entrega por unidade. Características: Tamanho nº 10. Cabo na cor amarela. Cerda Sintética Bege. Chanfrado.	R\$ 9,65	50	121	15	100	10	296
16	Pincel Chanfrado Cabo Curto Nº 12. Apresentação: Entrega por unidade. Características: Tamanho nº 12. Cabo na cor amarela. Cerda Sintética Bege. Chanfrado. Alumínio Polido. Cabo curto.	R\$ 11,13	0	121	10	100	10	241
17	Pincel Chanfrado Cabo Curto Nº 14. Apresentação: Entrega por unidade. Características: Tamanho nº 14. Cabo na cor amarela. Cerda Sintética Bege. Chanfrado. Alumínio Polido. Cabo curto.	R\$ 10,74	0	118	15	100	10	243
18	Pincel Chato Nº 24 Amarelo. Apresentação: Entrega por unidade. Características: Tamanho nº 24. Cabo na cor amarela. Cerda branca. Pincel chato. Filamento sintético. Cabo longo. Virola em alumínio.	R\$ 8,12	0	106	15	100	10	231
19	Pincel Artístico Nº 0. Apresentação: Entrega por unidade. Características: Artístico nº 0, formato redondo, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo de madeira leve e ergonômico.	R\$ 12,27	0	111	0	30	10	151
20	Pincel Nº 14. Marca de Referência: Pintore. Apresentação: Entrega por unidade. Características: Tamanho nº 14. Cerda Natural. Virola em Alumínio Polido.	R\$ 3,81	0	101	10	50	10	171
21	Primer para Metais, Pet e Vidro. Apresentação: Pote de 100ml. Características: Produto a base de água que confere proteção contra corrosão em alumínio, ferro e superfícies galvanizadas.	R\$ 21,24	0	64	0	0	10	74
22	Risque Rabisque A4. Apresentação: pacote com 20 folhas Características: dimensões 24.5cm x 33cm, revestido em material sintético reforçado, costurado, comporta folhas de Papel A4.	R\$ 35,15	0	21	0	0	10	31
23	Tela para Pintura Tamanho G. Apresentação: Entrega por unidade. Características: Tamanho G. Na cor Cru. 100% algodão.	R\$ 72,23	0	223	0	0	5	228
24	Tela para Pintura Tamanho M. Apresentação: Entrega por unidade. Características: Tamanho M. Na cor Cru. 100% algodão.	R\$ 33,23	0	293	30	30	5	358
25	Tela para Pintura Tamanho P. Apresentação: Entrega por unidade. Características: Tamanho P. Na cor Cru. 100% algodão.	R\$ 5,36	0	613	30	0	10	653
26	Termolina Leiteira Impermeabilizante 100ml. Apresentação: Pote de 100ml. Características: Acabamento incolor após a secagem. O produto deverá ser entregue com no mínimo 12 meses até sua validade.	R\$ 13,56	0	77	0	0	10	87
27	Tinta Acrílica Brilhante para Artesanato 250ml. Marca de Referência: Acrilex. Apresentação: Pote com 250ml. Características: Cores: azul, amarelo, branco, lilás, magenta, marrom, pele, preto, rosa, terra, verde, vermelho, violeta.	R\$ 25,53	0	181	100	130	10	421

28	Tinta Acrílica para Tela 20ml. Marca de Referência: Acrilex. Apresentação: Embalagem com 20ml. Características: Cores: amarelo, azul, branco, cadmio claro, laca de gerânio, lilás, magenta, marrom, pele, preto, rosa, terra siena, verde, vermelho, violeta.	R\$ 8,18	0	247	100	0	10	357
29	Tinta Facial Tipo Color Make com 12 Cores. Apresentação: Embalagem contendo 12 cores diversas. Características: 25ml cada. Produto à base de água, tem secagem rápida e total.	R\$ 62,13	30	61	0	2	10	103
30	Tinta Guache 250ml (Amarelo, Azul, Verde)... Apresentação: Pote com 250ml. Marca de Referência Acrilex. Características: Tinta Guache 250ml - Cores Diversas.	R\$ 7,99	30	177	50	20	10	287
31	Tinta têmpera guache profissional 250ml 6 cores. Apresentação: Kit com 6 frascos de 250ml. Características: Tinta guache escolar e artística, com formulação profissional. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante. Alta pigmentação, opaca e de secagem rápida. Indicada para pintura em papel, cartolina e outros materiais artísticos. Cores sortidas.	R\$ 29,66	30	84	5	0	10	129
32	Verniz Acrílico Brilhante. Marca de Referência: Acrilex. Apresentação: Pote com 100ml. Características: Não tóxico. Validade de 12 meses após a entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	R\$ 14,34	0	91	5	0	10	106
33	Pincel Chanfrado Cabo Curto Nº 04. Apresentação: Entrega por unidade. Características: Tamanho nº 4. Cabo na cor amarela. Cerda Sintética Bege.	R\$ 6,56	12000	0	0	0	10	12010
34	Tinta guache 15ml. Marca de Referência: Acrilex. Apresentação: caixa com 6. Características: Cores: azul, amarelo, branco, preto, verde, vermelho	R\$ 7,07	12000	0	0	0	10	12010

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO B – ENDEREÇOS PARA ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Almoxarifado SMAS – Rua Praça Leoberto Leal nº 212, Bairro Brusque

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Depósito de Suprimentos da Secretaria Municipal de Educação - Av. Belizário Ramos, 5043, Bairro São Cristóvão.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER E PARA O IDOSO

Sede - Rua Santa Cruz, 155 – 88501-030 – Lages-SC

Casa de Apoio as Mulheres vítimas de Violência – endereço a ser informado na solicitação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Almoxarifado da SMS - Rua Cruz de Souza, nº 368, bairro Brusque, CEP 88.503-001.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES

Rua Benjamin Constant, nº 141, Centro, Lages – SC.